

FLASH INFORMATIVO

---

**APROVAÇÃO DA LEI DE  
CINEMATOGRAFIA AÉREA  
TRIPULADA E COM DRONES**



---

Áreas de Interesse:

- **Tecnologia,**
- **Mídias e Telecomunicações**

---

**05/AGO/24**

As actividades de levantamento e cinematografia aéreas no território nacional, comumente identificadas pelo uso de aeronaves tripuladas ou não tripuladas (drones), passam a ser regulamentadas pela Lei n.º 6/2024, de 04 de Junho (doravante designada como a “Lei de Cinematografia Aérea”), que estabelece os princípios, regras e directrizes que devem obedecer as actividades de levantamentos e cinematografia aéreas para fins civis, no território nacional, bem como o fornecimento dos respectivos produtos às entidades utilizadoras.

A Lei de Cinematografia Aérea foi aprovada com vista a assegurar que todos os dados de levantamentos aéreos executados sejam depositados nas instituições competentes do Estado e aplica-se a todos os operadores e entidades utilizadoras que realizam levantamentos aéreos no território nacional, com excepção das pessoas singulares que efectuem levantamentos ou cinematografia aérea para fins de lazer, entretenimento ou para fins pessoais.

#### **Princípios Orientadores das actividades:**

- (i) Legalidade;
- (ii) Inviolabilidade;
- (iii) Imparcialidade;
- (iv) Universalidade e
- (v) Igualdade.

Os termos de execução de levantamento aerofotográficos e aerogeofísicos encontram-se igualmente previsto na Lei de Cinematografia Aérea, diferindo na sua regulação, caso a actividade seja prestada pelo sector privado ou pelo sector público.

## APROVAÇÃO DA LEI DE CINEMATOGRAFIA AÉREA TRIPULADA E COM DRONES

---

### Outros aspectos importantes:

- (i) O cumprimento de normas de segurança para a execução de levantamentos e cinematografia aéreos;
- (ii) O destino dos materiais e processamento de dados resultante da execução de coberturas aerofotográficas sobre o território nacional;
- (iii) Fiscalização estatal, infracções e sanções e
- (v) Previsão das taxas de autorização devidas para a execução de levantamentos e cinematografia aéreos.



**Thaís Gomes**  
Associada

Áreas de Prática:

- Tecnologia, Media e Telecomunicações
- Serviços Digitais
- Contencioso e Arbitragem

tgomes@ca.co.mz

+258 878 885 500  
info@ca.co.mz

Edifício JN130  
Avenida Julius Nyerere,  
Nr.130 - 6º Andar Dto.  
Cidade de Maputo, Moçambique.